

ciado pelo Professor Associado Doutor Raúl Cunha e Professor Auxiliar Doutor Heitor Manuel Pereira Pinto da Cunha e Alvelos. O Conselho Científico, reunido a 18 de julho de 2013 ponderados todos os elementos que instruíam o processo, aprovou por unanimidade dos Professores Catedrático, Associados e Auxiliares, com contrato por tempo indeterminado, presentes na referida reunião, a sua contratação em funções públicas por tempo indeterminado na mesma categoria.

26 de julho de 2013. — O Presidente do Conselho Científico *Professor Doutor António Quadros Ferreira*.

25 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
207650161

Despacho (extrato) n.º 3541/2014

Por despacho de 20 de setembro de 2013, do Diretor da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, Prof. Doutor Carlos Guimarães, foi autorizada a rescisão de contrato de trabalho em funções públicas do Arquiteto Camilo Cunha Bastos Rodrigues Rebelo, Assistente Convidado da Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2013.

25 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
207650048

Despacho (extrato) n.º 3542/2014

Por despacho de 02 de dezembro de 2013 do Diretor da Faculdade de Arquitetura, Unidade Orgânica da Universidade do Porto, por delegação, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de 5 anos, com a Doutora Teresa Manuel Almeida Cáliz Augusto, como Professor Auxiliar, desta Faculdade, em virtude de ter ocorrido a primeira alteração da situação jurídico-funcional nos termos do n.º 3 do artigo 17 do preâmbulo da Lei n.º 59/08, de 11 de setembro decorrentes da conclusão das provas de doutoramento, com efeitos a partir de 14 de novembro de 2013. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

26 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
207652098

Despacho (extrato) n.º 3543/2014

Por despacho do Diretor da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto de 05 de novembro de 2013, foi reduzido a escrito o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Doutora Susana Maria Gonçalves Coimbra, professora auxiliar desta Faculdade, em virtude de ter ocorrido a primeira alteração da situação jurídico-funcional nos termos do n.º 3 do art. 17.º

do preâmbulo da Lei 59/08, de 11 de setembro, decorrente da aprovação no período experimental, com efeitos a 26 de novembro de 2013, sendo remunerada pelo escalão, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de Visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

26 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
207651896

Despacho (extrato) n.º 3544/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou funções por motivo de aposentação, o Doutor António Quadros Ferreira, Professor Catedrático, em 01 de agosto de 2013.

26 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
207652146

Despacho (extrato) n.º 3545/2014

Ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou funções, por motivo de aposentação, o Professor Auxiliar da Faculdade de Desporto desta Universidade, Doutor Mário Casimiro da Anunciação Paiva, com efeitos a 1 de dezembro de 2013.

26 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
207652187

Despacho (extrato) n.º 3546/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou funções por motivo de aposentação, em 1 de julho de 2013, o Professor Catedrático Manuel Pinheiro Fernandes de Sá.

26 de fevereiro de 2014. — O Reitor, *José C. D. Marques dos Santos*.
207652219

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 3290/2014

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se pública a lista dos trabalhadores que cessaram a sua relação jurídica em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por terem aderido ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho:

Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Data do efeito
Maria Luísa da Silva Rodrigues	Assistente operacional/assistente operacional	2.ª	31-12-2013
Paula Cristina Camacho dos Santos Pereira	Assistente operacional/assistente operacional	6.ª	31-12-2013
Emmanuel Gonçalves da Silva	Assistente operacional/assistente operacional	2.ª	31-01-2014

26 de fevereiro de 2014. — O Administrador para a Ação Social, *Amadeu de Matos Cardoso*.

207651782

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Despacho n.º 3547/2014

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, prevê no seu artigo 20.º que o recrutamento dos titulares de cargos de direção intermédia, designadamente de 2.º grau, é efetuado de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, que possuam competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura; Considerando que, de acordo com os Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa constantes do Despacho n.º 14601/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 12 de novembro, o cargo de Coordenador de Área Alojamento e Apoio à Infância é equiparado, para todos os efeitos legais, a

um cargo de direção intermédia de 2.º grau; De acordo com o despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Manuel da Cruz Serra, de 13 de novembro de 2013, foi nomeada para o cargo de Coordenadora da Área de Alojamento e Apoio à Infância dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, em comissão de serviço e em regime de substituição, a licenciada Rita Maria Vivas Pestana Casquilho de Almeida Santos, com efeitos a 13 de novembro de 2013.

Nota curricular

Informação Pessoal:

Nome completo — Rita Maria Vivas Pestana Casquilho de Almeida Santos

Nacionalidade — Portuguesa

Naturalidade — Lisboa

Habilitações académicas:

Licenciatura em Serviço Social, concluída em setembro de 1977.

Formação profissional relevante:

Formação profissional em Regras Técnicas para atribuição de Bolsas de Estudo; Suportes informáticos para candidaturas e atribuição de Bolsas de Estudo e outros Apoios Sociais; SIADAP — definição de objetivos e competências e a monitorização de processos; Higiene e Segurança no Trabalho; Técnicas de Expressão Escrita

Carreira profissional:

Desde 2011 — Direção Intermédia de 2.º grau do Gabinete de Apoio ao Aluno dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa.

1979-2011 — técnica superior de Serviço Social — Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa. Desenvolvimento de trabalhos de preparação, análise e parecer técnico de processos de atribuição dos diversos benefícios sociais, nomeadamente bolsas de estudo, gestão na área de alojamento de estudantes nacionais e estrangeiros e recursos humanos afetos.

1977-1979 — técnica superior de Serviço Social — Serviços Sociais Universitários na Universidade de Évora. Cooperação na estruturação e arranque dos serviços.

12 de fevereiro de 2014. — O Administrador, *David João Varela Xavier*.

207652032

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 3291/2014

Por despacho de 20 de novembro de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi invalidado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de Paula Cristina Guimarães de Sousa, publicado pelo Despacho n.º 15206/2013 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 21 de novembro de 2013, pelo fato da mesma não ter conseguido fazer prova das habilitações literárias legalmente exigidas e ter desistido da contratação.

31 de janeiro de 2014. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

207648842

Despacho (extrato) n.º 3548/2014

Por despacho de 16 de janeiro de 2014 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o exercício de funções dos seguintes docentes:

Do Licenciado António Manuel Lopes Baptista, na categoria de Assistente Convocado, em regime de tempo Parcial — 50 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 150-2/3-50 %, escalão 3 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 16 de janeiro de 2014 cessando a 15 de janeiro de 2015.

Do Licenciado Emílio Fernando Brogueira Dias, na categoria de Professor Adjunto Convocado, em regime de tempo Parcial — 20 %, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185-2/3-20 %, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com início a 5 de fevereiro de 2014 cessando a 4 de fevereiro de 2015.

16 de janeiro de 2014. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

207649636

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 3549/2014

Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, e ao abrigo da competência conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 1990/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 30, de 10 de fevereiro, aprovo o Regulamento das Provas Especialmente Adequadas a Avaliar a Capacidade dos Maiores de 23 Anos para a Frequência dos Cursos Superiores de Licenciatura do Instituto Politécnico de Santarém, em anexo a este despacho e que dele faz parte integrante.

24 de fevereiro de 2014. — A Vice-Presidente, *Maria Teresa Pereira Serrano*.

ANEXO

Regulamento das Provas Especialmente Adequadas Destinadas a Avaliar a Capacidade dos Maiores de 23 Anos para a Frequência dos Cursos de Licenciatura do Instituto Politécnico de Santarém.

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento disciplina a realização das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, adiante designadas por “provas”, com vista à candidatura à frequência dos cursos de licenciatura ministrados pelo Instituto Politécnico de Santarém, através das suas escolas.

Artigo 2.º

Âmbito

1 — As provas têm como objetivo facultar o acesso aos diversos cursos das escolas do Instituto Politécnico de Santarém aos indivíduos maiores de 23 anos que mostrem possuir capacidade para a frequência do mesmo.

2 — As provas têm, exclusivamente, o efeito referido no ponto anterior, não lhes sendo concedida qualquer equivalência a habilitações escolares.

3 — As escolas podem prever que as mesmas provas sejam utilizadas para a candidatura à matrícula e inscrição em mais do que um curso.

4 — O disposto no presente artigo não prejudica a possibilidade de as escolas admitirem à candidatura à matrícula e inscrição num dos seus cursos, estudantes aprovados em provas de ingresso de maiores de 23 anos, noutros cursos de ensino superior considerados globalmente equivalentes.

5 — Os aprovados nas provas ficam sujeitos às regras para a candidatura à matrícula e inscrição fixadas pelo Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de março, e pelo Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior.

Artigo 3.º

Condições para requerer a inscrição

Podem inscrever-se para a realização das provas os candidatos que completem 23 anos de idade até ao dia 31 de dezembro do ano que antecede a realização das provas e que não sejam titulares de habilitação de acesso ao ensino superior ao curso ao qual se candidatam.

Artigo 4.º

Indeferimento liminar

São liminarmente indeferidas as candidaturas:

- Que não sejam instruídas com os elementos referidos no n.º 2 do artigo 7.º;
- Que não reúnam as condições referidas no artigo 3.º;
- Que não procedam ao pagamento das taxas e emolumentos devidos.

Artigo 5.º

Periodicidade

As provas são realizadas anualmente.

Artigo 6.º

Prazos

O prazo de inscrição e o calendário geral da realização das provas são fixados por despacho do presidente do Instituto, que procede igualmente à sua divulgação.

Artigo 7.º

Inscrição

1 — A inscrição para as provas é apresentada junto dos serviços académicos da escola que ministra o curso.

2 — O processo de inscrição é instruído com os seguintes elementos:

- Boletim de inscrição devidamente preenchido;
- Europass — Curriculum Vitae ou súmula do currículo escolar e profissional;
- Documentos (diplomas, certificados de habilitações, relatórios e obras de que seja autor) que o candidato considere úteis para demonstrar as suas habilitações e currículo, através de fotocópia autenticada ou autenticação pelos serviços mediante exibição do original;
- Fotocópia simples do documento de identificação;
- Comprovativo do pagamento das taxas e emolumentos devidos.